DECRETO N. 2.483, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Municipal no valor de R$ 984.287,15 (novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – SG, Educação – SE e de Turismo, Esporte e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 984.287,15 (novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	01.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R$ 735.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SERVIDORES, SISTEMA OPERACIONAL, ETC
01.24.03	27.812.0118.1.042	4.4.90.51.00	05.000.0000	460	R$ 246,750,00	EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE COM RECURSO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE
TOTAL					R$ 984.287,15	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROLRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.30.41.00	01.000.0000	11	R$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.52.00	07.000.0000	63	R$ 246.750,00	VINCULADO
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	70	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R$ 233.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R$ 140.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	177	R$ 2.537,15	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.39.00	01.000.0000	385	R$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R$ 28.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 984.287,15	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de março de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município